

**Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE**

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Thiago Gomes Borges
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Ely Corrêa

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Osmar Caiana Vieira Menezes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Josemar Violante Cordeiro
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Bruna Araújo Siqueira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Victor Mauro Cruz
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Reginaldo Lopes de Carvalho
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Thiago Gomes Borges
Secretaria Municipal de Cerimonial e Eventos
José Willian Ribeiro de Oliveira

DECRETO Nº 3.597, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Ementa: Ponto Facultativo.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA, Prefeito Municipal de São Fidélis-RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o período carnavalesco;

CONSIDERANDO que a procura por serviços públicos em dias que ficam entre feriados diminui substancialmente,

DECRETA:

Artigo 1º - Será facultativo o comparecimento dos Servidores Públicos Municipais de São Fidélis ao trabalho nas datas de 12 (doze) segunda-feira, 14 (quatorze) quarta-feira, 15 (quinze) quinta-feira e 16 (dezesesseis) sexta-feira de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), exceto nos serviços considerados essenciais.

Artigo 2º - Para a prestação dos serviços considerados essenciais e ininterruptos, o Titular de cada Pasta Administrativa encarregar-se-á da organização dos mesmos nas suas respectivas áreas.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 31 de janeiro de 2018.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 147, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, retroativo ao dia 10/01/2018, o Sr. Vilvelmo Moraes de Oliveira, CPF 029.386.087-48, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Desenvolvimento de Sede e Interior - SEMGA, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAR INCORREÇÃO.**PORTARIA Nº 176, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.**

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, retroativo ao dia 10/01/2018, o Sr. João Ares Maria-da Silva, CPF 073.246.367-05, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão Distrital – Interior II - SEMGA, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 177, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. Salvador Barboza Leite, CPF 795.617.647-68, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Obras e Manutenção de Próprios Públicos - SEMOUR, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE**PORTARIA Nº 178, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.**

“Constitui Comissão de Avaliação de veículos.”

O Prefeito Municipal de São Fidélis, no uso de atribuições que o Cargo lhe confere, e CONSIDERANDO o Ofício nº 038/2017 da Superintendência Municipal de Trânsito, protocolizado sob nº 23014/2017, que trata da criação de Comissão de Avaliação dos automóveis da municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Avaliação composta pelos Servidores Érick Lopes Guimarães - matrícula 14990/4, Josemar Violante Cordeiro – matrícula 14981/1 -, Reginaldo Lopes Carvalho – matrícula 4221/8, Hélio Ricardo – 4674/4 e Agnaldo Navega – matrícula 7304/0, para, sob a Presidência do primeiro e secretariada por quem este indicar entre os outros membros, proceder à avaliação dos veículos pertencentes ao Patrimônio do Município, no sentido de providenciar a baixa dos bens.

Art. 2º - A Comissão ora constituída disporá de um prazo máximo de 90 (noventa) dias, para apresentar seu relatório de avaliação ao Gabinete do Prefeito, contendo diagnóstico das condições dos bens, conclusão e fotografias.

Art. 3º - Ficarevogada a Portarianº 638, de 10 de julho de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 181, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, retroativo ao dia 10/01/2018, o Sr. Ramon Modesto Joia, CPF 115.730.287-45, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Estudos e Projetos - SEMPLÓ, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, retroativo ao dia 20/01/2018, a Sr.ª Lavínia dos Santos Afonso, CPF 161.315.377-55, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Gestão Social - SEMAS, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 179, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, retroativo ao dia 10/01/2018/, o Sr. Matheus Ignácio Almeida, CPF 152.325.457-28, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Comunicação – SEMCOS, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 183, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, retroativo ao dia 20/01/2018, a Sra. Andreza Euzébio Alves, CPF 142.273.247-93, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Apoio Administrativo e Orçamentário - SEMAS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 180, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, retroativo ao dia 10/01/2018, o Sr. José Maria Botelho Clemente, CPF 710.199.107-63, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Cerimonial e Eventos- SEMCOS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, retroativo ao dia 20/01/2018, a Sra. Nair Maria Coelho Pinto, CPF 874.147.677-87, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Inclusão Produtiva - SEMAS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

PORTARIA Nº 185, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 20/01/2018, o Sr. Aroldo Carlos dos Santos Conceição, CPF 113.262.477-00, para exercer o Cargo Comissionado de Divisão de Tecnologia e Informação - SEMAS, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 189, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 20/01/2018, a Sra. Eliziane da Silva Lopes, CPF 119.850.827-21, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Programas de Assistência Social - SEMAS, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 20/01/2018, o Sr. Ítalo Alcântara Pacheco de Souza, CPF 179.044.767-46, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Projetos Sociais - SEMAS, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

ERRATA DAS PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DE CONTRATOS NA EDIÇÃO Nº 174/2018.

ONDE SE LÊ: PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 174, POR OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO;

LEIA-SE: PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 174, POR OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO.

PORTARIA Nº 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis, Vereador Carlos Rogério Vieira da Silveira, no uso de suas atribuições Legais:

R E S O L V E:

C O N S T I T U I R, a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, desta Casa Legislativa, composta pelos seguintes servidores: Sra. **PATRICIA MARTINS RIBEIRO CABREIRA**, matrícula n.º 000562-2, **HERCÍLIO DUARTE DE ALMEIDA NETO**, matrícula n.º 000533-9 e, **LEONARDO SOUZA COSTA**, matrícula n.º 000067-1, sob a presidência do primeiro, ficando revogada a Portaria nº 006/2017 em todo o seu teor.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Fidélis - RJ, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2018 (dois mil e dezoito).

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente

PORTARIA Nº 187, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 20/01/2018, a Sra. Danielle Oliveira Almeida, CPF 107.351.097-29, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Participação Popular Colegiada - SEMAS, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 20/01/2018, o Sr. Jaqueline Campos Fonseca, CPF 056.206.627-64, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Atenção à Criança e ao Adolescente - SEMAS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 001/2018
Processo Licitatório nº 0001/18
Ata de Registro de Preços nº 001/18

No dia 24 de janeiro de 2018, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa AUTO POSTO LANHAS & LEITE LTDA, com sede na AVENIDA THEODORO GOUVEIA DE ABREU, nº 763 - Bairro CENTRO - SAO FIDELIS/RJ - CEP. 28400-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 05.518.049/0001-54, neste ato representada pelo Sr(a). DANIEL MENEZES DE SOUZA, portador do documento de identidade n.º 21.800.546-0, CPF nº 109.268.927-38, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2018. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 001/18 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 06 MESES, contados da assinatura desta Ata.

Item	60 Código	AUTO POSTO LANHAS & LEITE LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.001.002	GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM	LT	182000	4,71	857.220,00
2	002.000.021	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	450000	3,59	1.615.500,00
3	002.001.015	ÓLEO DIESEL S10	LT	320000	3,71	1.187.200,00
Total do Proponente						3.659.920,00

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO
1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA
2.1 - O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da CONTRATADA, no endereço indicado na proposta, admitida uma distância de até 15 quilômetros da Prefeitura Municipal de São Fidélis, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) combustível(eis), através da Solicitação de Entrega.

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no Processo nº 00118 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO LANCHAS & LEITE LTDA
DANIEL MENEZES DE SOUZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0033/2017
Processo Licitatório nº 000138/17
Ata de Registro de Preços nº 002/17

No dia 29 de janeiro de 2018, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa REINALDO CAVALARES RODRIGUES - EPP, com sede na R. CAP EDUARDO RAPOSO NETO, nº 75 - Bairro BARAO MACAUBAS - SÃO FIDÉLIS/RJ - CEP. 28400-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 32.018.319/0001-30, neste ato representada pelo Sr(a). REINALDO CAVALARES RODRIGUES, portador do documento de identidade nº 06.794.249-0, CPF nº 791.418.977-49, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0033/2017. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000138/17 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) MESES, contados da assinatura desta Ata.

Item	97 Código	REINALDO CAVALARES RODRIGUES - EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	011.000.658	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE Marca: FRISA	KG	80	18,20	1.456,00
2	011.000.607	CARNE BOVINA INTEIRA Marca: FRISA	KG	13895	15,99	222.181,05
3	011.000.608	CONGELADA Marca: FRISA CARNE BOVINA MOIDA Marca: FRISA	KG	14885	10,89	162.097,65
5	011.000.144	TIPO MÚSCULO Marca: FRIOLI	KG	1250	15,00	18.750,00
6	011.000.327	FILE DE PEIXE MERLUZA Marca: ITALPESCA	KG	350	5,10	1.785,00
8	011.000.416	MORTADELA CARNE SUÍNA Marca: FRISA	KG	60	12,20	732,00
9	011.000.412	PRESUNTO Marca: IMPÉRIO QUEIJO MUÇARELA Marca: QUEUJOBOM	KG	60	17,00	1.020,00
				Total do Proponente		408.021,70

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilizada com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no Processo nº 000138/17 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
Prefeito Municipal

REINALDO CAVALARES RODRIGUES - EPP
REINALDO CAVALARES RODRIGUES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0033/2017
Processo Licitatório nº 000138/17
Ata de Registro de Preços nº 003/17

No dia 29 de janeiro de 2018, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa S.J. PARAISO CHARQUE LTDA, com sede na RUA XV DE NOVEMBRO, nº 0 - Bairro SÃO JOAO DO PARAISO - CAMBUCI/RJ - CEP. 28450-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 06.829.427/0001-83, neste ato representada pelo Sr(a). DOUGLAS EDUARDO GOMES MACEDO, portador do documento de identidade nº 07.642.559-4, CPF nº 911.958.297-87, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0033/2017. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000138/17 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) MESES, contados da assinatura desta Ata.

Item	248 Código	S.J. PARAISO CHARQUE LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	011.000.610	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Marca: RICA	KG	20170	3,90	78.663,00
7	011.000.606	PEITO DE FRANGO SEM OSSO Marca: RICA	KG	21300	7,00	149.100,00
10	011.000.609	SALSICHA Marca: RICA	KG	1230	4,35	5.350,50
				Total do Proponente		233.113,50

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilizada com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no Processo nº 000138/17 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
Prefeito Municipal

S.J. PARAISO CHARQUE LTDA
DOUGLAS EDUARDO GOMES MACEDO

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 002/2018
Processo Licitatório nº 000002/18
Ata de Registro de Preços nº 004/18

No dia 30 de janeiro de 2018, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa FIDALGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na RUA AFONSO PEREIRA CALDAS, nº 202 - Bairro PARQUE CORRIENTE - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP. 28055-050, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/ME sob o nº 05.650.047/0001-14, neste ato representada pelo Sr(a). ALINI DE SOUZA MACIEL, portador do documento de identidade nº 13.097.520-4, CPF nº 091.537.517-60, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2018. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000002/18 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 06 (seis) MESES, contados da assinatura desta Ata.

Item	192 Código	FIDALGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	020.003.767	FÓRMULA CETOGÊNICA EM PÓ PARA CRIANÇAS Marca: KETOCAL	LATA	150	399,00	59.850,00
3	011.000.689	FÓRMULA ENTERAL LÍQUIDA, SISTEMA FECHADO 1000ML Marca: TIVITY	Unid	300	51,00	15.300,00
11	011.000.686	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR, HIPOALERGÊNICA, 400GR Marca: PREGOMIN PEPTI	LATA	250	122,50	30.625,00
12	011.000.661	FÓRMULA LÍQUIDA, PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS 125ML Marca: FORTICARE	FRAS	150	25,20	3.780,00
13	011.000.679	LEITE DE SOJA, ISOTENO DE LACTOSE, 300GR Marca: SUPRASOY	LATA	400	21,35	8.540,00
14	011.000.690	MÓDULO DE L-GLUTAMINA PURA E ISOLADA, SACHÊ 5G Marca: GLUTAMAX	SA	300	4,70	1.410,00
Total do Proponente						119.505,00

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no Processo nº 000002/18 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
Prefeito Municipal

FIDALGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ALINI DE SOUZA MACIEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 002/2018
Processo Licitatório nº 000002/18
Ata de Registro de Preços nº 005/18

No dia 30 de janeiro de 2018, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa NUTRIMIX COMERCIAL LTDA - EPP, com sede na R PROFESSOR MIGUEL COUTO, nº 368 - Bairro ICARAI - NITERÓI/RJ - CEP. 24230-240, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/ME sob o nº 12.409.711/0001-01, neste ato representada pelo Sr(a). MARCELO YOUNG TOLOMEI DE ARAUJO, portador do documento de identidade nº 08.156.911-3, CPF nº 010.226.747-22, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2018. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000002/18 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 06 (seis) MESES, contados da assinatura desta Ata.

Item	4703 Código	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA - EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	011.000.681	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, 400GR Marca: NESTOGENO	LATA	300	11,95	3.585,00
5	011.000.682	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, 400GR Marca: NESTOGENO	LATA	1000	21,00	21.000,00
8	011.000.683	FÓRMULA INFANTIL NÃO-LACTEA, 800GR Marca: NAN SOY	LATA	1000	49,90	49.900,00
9	011.000.685	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES EM PÓ ANTI REGURGITAÇÃO, 400GR Marca: NAN AR	LATA	500	19,90	9.950,00
10	011.000.684	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES SEM LACTOSE Marca: NAN SL	Unid	500	29,90	14.950,00
Total do Proponente						99.385,00

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no Processo nº 000002/18 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
Prefeito Municipal

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA - EPP
MARCELO YOUNG TOLOMEI DE ARAUJO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 002/2018
Processo Licitatório nº 000002/18
Ata de Registro de Preços nº 006/18

No dia 30 de janeiro de 2018, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa REPROMED COMERCIO E REP DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, com sede na R IPIRANGA, nº 56 - Bairro CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP. 28015-055, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/ME sob o nº 36.280.113/0001-35, neste ato representada pelo Sr(a). LIVIA CORRÊA BARBOSA AREAS, portador do documento de identidade nº 12.668.030-5, CPF nº 092.259.827-47, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2018. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000002/18 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 06 (seis) MESES, contados da assinatura desta Ata.

Item	3412 Código	REPROMED COMERCIO E REP DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	011.000.678	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, 400GR Marca: ABBOTT	Unid	1500	45,00	67.500,00
6	011.000.687	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR À BASE DE AMINOÁCIDOS, 400GR Marca: DANONE	LATA	400	212,00	84.800,00
7	011.000.688	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR À BASE DE AMINOÁCIDOS, 400GR Marca: DANONE	LATA	400	212,00	84.800,00
15	011.000.677	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ, 900GR Marca: ABBOTT	LATA	4000	63,74	254.960,00
16	011.000.680	NUTRIÇÃO LÍQUIDA ESPECIALIZADA, 400GR Marca: ABBOTT	LATA	2000	46,45	92.900,00
Total do Proponente						584.960,00

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no Processo nº 000002/18 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

REPROMED COMÉRCIO E REP DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
LÍVIA CORRÊA BARBOSA ARÉAS

EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0250/2013

NUMERO DO ADITIVO: Nº 012

CONTRATADO: APL CONSTRUTORA LTDA - ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO FIDÉLIS.

DATA DE ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2017

VIGÊNCIA INICIAL: 06 de Dezembro de 2017

VIGÊNCIA FINAL: 06 de Março de 2018

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0097/2017

NUMERO DO ADITIVO: Nº 001

CONTRATADO: R. V. R. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A CONSTRUÇÃO DE MURO NO JARDIM DE INFÂNCIA ANA PASSOS.

MODALIDADE: DISPENSA Nº 158/17 (ART. 24; INCISO I)

DATA DE ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2017

VIGÊNCIA INICIAL: 20 de Dezembro de 2017

VIGÊNCIA FINAL: 20 de Fevereiro de 2018

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0033/2017

NUMERO DO ADITIVO: Nº 001

CONTRATADO: FIDELIS DE SIGMARINGA AZEVEDO RODRIGUES

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROCON, JUNTA MILITAR E INSPETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 056/17 (ART. 24; INCISO X)

DATA DE ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2018

VIGÊNCIA INICIAL: 25 de Janeiro de 2018

VIGÊNCIA FINAL: 25 de Setembro de 2018

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0070/2017

NUMERO DO ADITIVO: Nº 001

CONTRATADO: H. T. B. RJ – SERVIÇOS DE LUZ E ILUMINAÇÃO LTDA ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO HIDROJATO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/17

DATA DE ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2018

VIGÊNCIA INICIAL: 31 de Janeiro de 2018

VIGÊNCIA FINAL: 31 de Julho de 2018

EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0001/2017

CONTRATADO: AUTO POSTO LANCHAS & LEITE LTDA

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/18

DATA DE ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2018

VIGÊNCIA INICIAL: 26 de Janeiro de 2018

VIGÊNCIA FINAL: 26 de Julho de 2018

VALOR DO CONTRATO: R\$ 778.900,00 (setecentos e setenta e oito mil e novecentos reais)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0002/2017

CONTRATADO: AUTO POSTO LANCHAS & LEITE LTDA

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/18

DATA DE ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2018

VIGÊNCIA INICIAL: 26 de Janeiro de 2018

VIGÊNCIA FINAL: 26 de Abril de 2018

VALOR DO CONTRATO: R\$ 603.180,00 (seiscentos e três mil, cento e oitenta reais)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo	000004/18
Origem	DISPENSA Nº 001/2018. ART. 24 - INCISO IV	Ficha	911
Dotação	021401.10.302.0323.2007.2007 - 3.3.90.39.00	CNPJ	25.215.114/0001-80
Fornecedor	R. MANSUR B. SA SERVICOS MEDICOS - ME	Telefone	(22) 9969-7969
Endereço	R CONSELHEIRO JOSE FERNANDES, 89 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ - CEP.28035-232.		

Item	4576 Código	R. MANSUR B. SA SERVICOS MEDICOS - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.031.042	SERVIÇO MÉDICO DE CIRURGIAS DE AMPUTAÇÃO DO PÉ ESQUERDO (EM FAVOR DE EDSON DA SILVA CARDOSO)	UNID	1	1.500,00	1.500,00
Total do Proponente						1.500,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 26 de janeiro de 2018.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo	000005/18
Origem	DISPENSA Nº 002/2018. ART. 24 - INCISO IV	Ficha	911
Dotação	021401.10.302.0323.2007.2007 - 3.3.90.39.00	CNPJ	25.215.114/0001-80
Fornecedor	R. MANSUR B. SA SERVICOS MEDICOS - ME	Telefone	(22) 9969-7969
Endereço	R CONSELHEIRO JOSE FERNANDES, 89 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ - CEP.28035-232.		

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.030.016	R. MANSUR B. SA SERVICOS MEDICOS - ME SERVIÇO MÉDICO DE AMPUTAÇÃO DE 1º QUIRODÁCTILO ESQUERDO (EM FAVOR DE ALZIRO TELES DE ALMEIDA) Total do Proponente	UNID	1	1.500,00	1.500,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 26 de janeiro de 2018.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo	000006/18
Origem	DISPENSA Nº 003/2018. ART. 24 - INCISO IV	Ficha	911
Dotação	021401.10.302.0323.2007.2007 - 3.3.90.39.00	CNPJ	25.215.114/0001-80
Fornecedor	R. MANSUR B. SA SERVICOS MEDICOS - ME	Telefone	(22) 9969-7969
Endereço	R CONSELHEIRO JOSE FERNANDES, 89 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ - CEP.28035-232.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.031.042	R. MANSUR B. SA SERVICOS MEDICOS - ME SERVIÇO MÉDICO DE CIRURGIAS DE AMPUTAÇÃO DO PÉ ESQUERDO (EM FAVOR DE ELI GOUVEA GUALBERTO) Total do Proponente	UNID	1	1.500,00	1.500,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 26 de janeiro de 2018.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo	000007/18
Origem	DISPENSA Nº 004/2018. ART. 24 - INCISO II	Ficha	830
Dotação	10.122.0323.2085.2085 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - 3.3.90.39.00 - SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	CNPJ	12.188.480/0001-45
Fornecedor	CLINICA SARDENBERG LOPES LTDA	Telefone	(22) 2758-1462
Endereço	R GUARACIABA, 05 - CENTRO - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.040.017	CLINICA SARDENBERG LOPES LTDA HISTOPATOLOGICO PEÇA GRANDE	Unid	40	110,00	4.400,00
2	001.040.016	HISTOPATOLOGICO PEÇA PEQUENA	Unid	40	83,00	3.320,00
Total do Proponente						7.720,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 29 de janeiro de 2018.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo	000008/18
Origem	DISPENSA Nº 005/2018. ART. 24 - INCISO II	Ficha	840
Dotação	021401.10.122.0323.2085.2085 - 4.4.90.52.00	CNPJ	15.617.821/0001-49
Fornecedor	AB CARVALHO - CONFECOES E COMERCIO DE MAQ. E EQUIP. - ME	Telefone	(22) 998447766
Endereço	R SANTO AMARO, 338 - IPUCA - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	010.000.108	AB CARVALHO - CONFECOES E COMERCIO DE MAQ. E EQUIP. - ME CAIXAS TERMICAS TAMPÁ BASCULANTE Marca: MOR Total do Proponente	Und	20	160,00	3.200,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 30 de janeiro de 2018.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo	000008/18
Origem	DISPENSA Nº 005/2018. ART. 24 - INCISO II	Ficha	840
Dotação	021401.10.122.0323.2085.2085 - 4.4.90.52.00	CNPJ	39.234.604/0001-38
Fornecedor	OFFICE PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	Telefone	(22) 2758-2744
Endereço	R. GUARACIABA, 250 - CENTRO - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	004.000.065	OFFICE PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL Marca: SONY Total do Proponente	Und	1	420,00	420,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 30 de janeiro de 2018.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO

